



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO**  
**VARA FEDERAL DE SÃO MATEUS**  
Rua Coronel Constantino Cunha, n.º 1.334, Fátima, São Mateus/ES  
Telefone: 27-3763 4001/Fax: ramal 221

**EDITAL N.º EDT.0201.000048-8/2009**



0 0 3 3 4 0 2 0 1 0 0 0 4 8 8 2 0 0 9

**EDITAL PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL**

A MM. Juíza Federal **DR.<sup>a</sup> STELLY GOMES LEAL DA CRUZ PACHECO** torna público que realizará processo seletivo para estagiários da Única Vara Federal da Subseção Judiciária de São Mateus/ES, de acordo com as normas do presente edital.

**1. Das disposições preliminares.**

O concurso destina-se ao preenchimento de vagas existentes para estagiários do Juizado Especial Federal adjunto à Única Vara Federal da Subseção Judiciária de São Mateus/ES e para outras vagas que surgirem dentro do prazo de validade constante do item 7 deste edital.

A jornada de estágio será de 20 (vinte) horas semanais, no horário entre 12h e 19h, observado o turno escolar do estagiário.

O requisito para participação no programa de estágio é cursar, à época da admissão, entre o 5.º e o 8.º períodos ou 3º ou o 4º ano de Direito em uma das faculdades conveniadas.

O ingresso de candidato proveniente de faculdade cujo convênio tenha expirado ficará condicionado à regularização/continuidade do contrato entre a Justiça Federal-SJ/ES e a instituição.

O estagiário terá direito a uma bolsa mensal, no valor atual de R\$442,00 (quatrocentos e quarenta e dois reais), auxílio-transporte, no valor atual de R\$81,40 (oitenta e um reais e quarenta centavos), e férias remuneradas de 30 (trinta) dias, após 01 (um) ano de contrato.

A seleção far-se-á através do cálculo da média aritmética das notas finais de todas as disciplinas cursadas até então pelo candidato (desde o 1º período ou 1º ano), esteja ele em que série for, obtidas do extrato de notas ou histórico escolar apresentado pelo candidato no ato da inscrição, quando então será elaborada listagem em ordem decrescente das médias aritméticas apuradas.

**2. Das inscrições.**

As inscrições ficarão abertas pelo prazo de dez dias úteis, a contar do primeiro dia útil após a data da publicação deste edital.

As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente na Secretaria da Única Vara Federal da Subseção Judiciária de São Mateus/ES, mediante o preenchimento do formulário padronizado de inscrição, no qual será anexado o extrato de notas ou histórico escolar do candidato. O formulário para inscrição encontra-se também disponível no site [www.jfes.jus.br](http://www.jfes.jus.br).

Não haverá recolhimento de taxa de inscrição.

### **3. Da aprovação.**

Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média aritmética das notas finais de todas as disciplinas já cursadas igual ou superior a **70,00 (setenta) pontos**.

Os nomes dos candidatos que não obtiverem a média mínima acima prevista não constaram na listagem de classificação e estarão automaticamente reprovados.

### **4. Das Vagas e da inscrição**

As vagas para estagiário de Direito serão preenchidas ao longo da validade da presente seleção, mediante convocação dos candidatos aprovados de acordo com a classificação dos mesmos e as necessidades da Justiça Federal –Única Vara Federal da Subseção Judiciária de São Mateus/ES.

Os candidatos portadores de necessidades especiais que, no momento da inscrição no concurso, declararem tal condição, terão direito a concorrer a todas as vagas oferecidas para estágio no âmbito da Justiça Federal – da Única Vara Federal da Subseção Judiciária de São Mateus/ES, sendo reservado o percentual de 10% (dez por cento), em face da classificação obtida, para provimento de vagas. No caso do resultado da aplicação do percentual indicado ser fracionário, este será arredondado para o número inteiro seguinte.

Na hipótese do item anterior, o interessado deverá indicar no formulário de inscrição o tipo de necessidade especial de que é portador, ressaltando que, em caso de aprovação, o candidato será submetido à Junta Médica desta Seccional, a fim de se comprovar a existência da necessidade especial declarada.

Os candidatos portadores de necessidades especiais concorrerão a todas as vagas oferecidas, somente utilizando-se das vagas reservadas quando, tendo sido aprovados, for insuficiente a classificação obtida no quadro geral de candidatos para habilitá-los à nomeação.

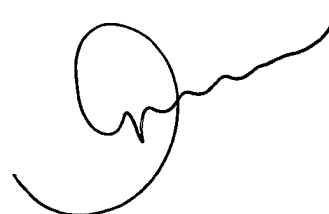
Não preenchidas por candidatos portadores de necessidades especiais as vagas reservadas, poderão sê-lo pelos demais candidatos habilitados, com a estrita observância da ordem de classificação do concurso.

### **5. Da classificação.**

Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os candidatos aprovados, terá preferência na classificação, sucessivamente, o candidato que:

- a) estiver no mais avançado período ou ano de curso;
- b) tiver mais idade.

### **6. Dos recursos e revisão.**



O candidato poderá apresentar recurso em caso de erro na elaboração na listagem de classificação, no prazo de até 2 dias úteis após a divulgação da listagem, não sendo considerados aqueles recursos que forem interpostos após às 17h do último dia do prazo, na Secretaria da Única Vara Federal da Subseção Judiciária de São Mateus/ES.

A decisão proferida pela Juíza Federal organizadora será irrecorrível.

#### **7. Das disposições finais.**

O preenchimento das vagas obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

Os candidatos poderão obter informações sobre a listagem de classificação no endereço eletrônico [www.jfes.jus.br](http://www.jfes.jus.br) ou na Única Vara Federal da Subseção Judiciária de São Mateus/ES.

O concurso terá validade de 1(um) ano, contado a partir do 1.º dia útil após o resultado.

Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão submetidos à apreciação da Juíza Federal organizadora.

O candidato que fizer qualquer declaração falsa ou inexata ao se inscrever ou que não possa satisfazer todas as condições enumeradas neste edital terá sua inscrição cancelada e serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que tenha sido aprovado ou admitido.

O candidato será responsável pela atualização de seus endereços, inclusive de seu correio eletrônico (e-mail) e telefone(s) durante o prazo de validade do concurso.

A Juíza Federal organizadora reserva a si o direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer fase do processo seletivo ou posterior ao mesmo, em razão de atos não previstos ou imprevisíveis.

São Mateus/ES, 22 de setembro 2009.

  
**STELLY GOMES LEAL DA CRUZ PACHECO**  
Juíza Federal Titular da Única Vara Federal de São Mateus